



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO – CNPJ: 01.612.999/0001-92

DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2018/GP/PMT, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO AO
EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE
EM ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA COM
FULCRO NO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL
Nº 303/2010 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O Exmo. Prefeito Municipal de Tracuateua, Estado do Pará, Sr. **TAMARIZ CAVALCANTI E MELLO FILHO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando a Lei Municipal nº 303/2010 de 29 de Dezembro de 2010 do Município de Tracuateua/PA, fica assim regulamentado as obrigações do comércio ambulante no Município de Tracuateua, conforme o ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 303/2010:

§ 1º - Em datas de festividades municipais, deverão os ambulantes interessados em participar do evento, além de obedecer aos critérios legais da Lei Municipal nº 303/2010, apresentar-se a Secretaria de Administração deste Município, 02 (dois) dias antes, da data dos eventos anunciados, com a finalidade de cadastrar-se para a participação do evento, visando para tanto, a ordem pública e o bom funcionamento da administração pública na organização de eventos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Tracuateua-Pará, em 11 de Junho de 2018.


TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO – CNPJ: 01.612.999/0001-92

CADASTRO DE COMÉRCIO AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA

Nome:	
RG:	
CPF:	
Comprovante de residência:	
Produto/serviço	

Tracuateua, ___ de _____ de _____

Luiz Carlos Cavalcante e Mello Filho
Prefeito Municipal de Tracuateua